

Coordenadoria de Promoção da Integridade - COPI Divisão de Fomento ao Controle Social



Apresentação de participantes

7	Nome
2	Órgão/Entidade em que atua/trabalha
3	Qual o seu conhecimento sobre o tema de transparência e acesso às informações públicas?

Controladoria Geral do Município (CGM-SP)

AUDI GABINETE DO Coordenadoria de CONTROLADOR Auditoria Geral **GERAL** COPI Coordenadoria de Promoção Da Integridade CORR APRI Corregedoria Geral Assessoria de Produção do Município de Informações e Inteligência OGM TÉCNICA Ouvidoria Geral Assessoria Técnica do Município JURÍDICA CAF Assessoria Jurídica Coordenadoria de Administração E Finanças CODUSP Coordenadoria de Comissão Municipal de Defesa do Usuário do Acesso à Informação Serviço Público Municipal

ATRIBUIÇÃO

- Promover o controle interno dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
- Atuar como o órgão central do Sistema de Controle Interno, do Sistema de Corregedorias e do Sistema de Ouvidorias.
- Dar suporte ao Prefeito no combate à corrupção, na promoção da moralidade, da ética e da transparência no setor público, no incentivo ao controle social da gestão municipal e nas atividades de auditoria, correição e ouvidoria.
- Atuar na defesa do usuário do serviço público municipal.
- Exercer a Secretaria Executiva da CMAI.

(Art. 27 da Lei Municipal nº 16.974/2018)

Coordenadoria de Promoção da Integridade (COPI)



ATRIBUIÇÃO

- Promover o incremento da transparência pública;
- Fomentar a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção;
- Atuar para prevenir situações de conflito de interesses no desempenho de funções públicas;
- Contribuir para a promoção da ética e do fortalecimento da integridade das instituições públicas municipais;
- Propor parcerias com entes públicos e privados com vistas ao desenvolvimento de projetos de prevenção da corrupção;
- Promover projetos e ações de capacitação dos agentes públicos municipais em assuntos relacionados à boa governança dos recursos públicos.

(Art. 134 da Lei Municipal n° 15.764/2013)

Tópicos

	Histórico e marcos legais
	Princípios e abrangência da LAI – Lei de Acesso à Informação
111	Dinâmica – Jogos dos LAIkes
IV	Transparência Ativa e Transparência Passiva

"Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras."

Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 (Art. XIX)

"Todos têm direito a <u>receber dos órgãos públicos</u> informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado."

Constituição Federal de 1988 (Art. 5°, Inc. XXXIII)

"Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem".

Constituição Federal de 1988 (Art. 216, § 2°)

Marcos legais de Acesso à Informação

No mundo:

- ☐ 1766 Primeiro marco legal sobre acesso à informação: Suécia.
- 1888 América Latina: Colômbia.
- ☐ 1966 FOIA (Freedom of Information Act): Estados Unidos.
- Outros países: Paraguai foi o centésimo país a promulgar lei de acesso à informação (2014).
- Em 1994, existiam apenas 15 leis de acesso à informação no mundo. Em 2015, mais de 100 países.
- **2016** Argentina: Lei de Acesso à Informação promulgada após 15 anos de tramitação no Poder Legislativo.

Suécia - Políticos Sem Mordomia - Parte 3



Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Wu5CTvSbJek

Marcos legais de Acesso à Informação

No Brasil:

- ☐ 1988 Constituição Federal
- 1991 Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados (<u>Lei Federal n.</u>
 8.159)
- ☐ 1997 acesso a informações e habeas data (Lei Federal n. 9.507)
- □ 2000 Lei da Responsabilidade Fiscal LRF (Lei Complementar n. 101)
- 2003: Lei de acesso às informações do Sisnama (Lei Federal n. 10.650)
- □ 2009: Lei da Transparência (<u>Lei Complementar n. 131</u>)
- □ 2011: Lei de Acesso à Informação LAI (Lei Federal n. 12.527)

Marcos legais de Acesso à Informação

No Brasil:

O direito de acesso à informação - previsto no art. 5°, inciso XXXIII da Constituição de 1988 - foi regulado pela <u>Lei Federal n. 12.527/2011</u>, também conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI).

A Lei entrou em vigor em 16 de Maio de 2012 (180 dias de vacatio legis).

No Estado de SP:

A LAI foi regulamentada por meio do **Decreto Estadual n. 58.052/2012**.

No Município de São Paulo:

A LAI foi regulamentada por meio do **Decreto Municipal n. 53.623/2012**.

Princípios:

Acesso é a regra, e o sigilo, a exceção (divulgação máxima); Requerente não precisa dizer por que e para que deseja a informação (não exigência de motivação); Hipóteses de sigilo são limitadas e legalmente estabelecidas (limitação de exceções); Fornecimento gratuito de informação, salvo custo de reprodução (gratuidade da informação); Divulgação proativa de informações de interesse coletivo e geral (transparência ativa); Criação de procedimentos e prazos que facilitam o acesso à informação (transparência passiva).

Fonte: <a href="http://www.acessoainformacao.gov.br/assuntos/conheca-seu-direito/principais-aspectos/princ

Abrangência:

O acesso à informação contribui para aumentar a transparência do Poder Público, fomentar o controle social e prevenir a corrupção em todos os entes federativos e esferas governamentais.

Abrange os três poderes







Judiciário

Em todos os entes federativos

Municipal

Estadual

Distrital

Federal

Quem pode pedir?

Qualquer pessoa pode fazer um pedido de informação!



Pessoas Físicas

Independentemente da idade ou da nacionalidade.



Pessoas Jurídicas

Empresas, associações, organizações etc.

Direito de obter:

- orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação desejada;
- informação contida em <u>registros ou documentos</u>, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
- informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer <u>vínculo com seus órgãos ou entidades</u>, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
- ☐ informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
- informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
- informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e
- ☐ informação relativa:
 - à implementação, acompanhamento e resultados dos <u>programas</u>, <u>projetos</u>
 <u>e ações dos órgãos e entidades públicas</u>, bem como metas e indicadores;
 - ao resultado de <u>inspeções</u>, <u>auditorias</u>, <u>prestações e tomadas de contas</u> realizadas pelos órgãos de controle interno e externo.

Transparência

O que NÃO é pedido de informação:

- Pedido de serviço como poda de árvore, tapa-buraco, limpeza, fiscalização, cumprimento da lei do silêncio urbano, documentação para regularizar imóveis e obras deve ser feito pelo telefone 156 ou pelo Portal de Atendimento SP156: https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos.
- Reclamação sobre a não prestação de um serviço público, a prestação insatisfatória de um serviço público ou ainda de um atendimento inadequado por parte do poder público, utilize o formulário eletrônico disponibilizado no Portal de Atendimento SP156:

https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=2630

■ Denúncia sobre irregularidades praticadas por servidores, como descumprimento de obrigações, obtenção de vantagens, cobrança de propina ou outra situação que atente contra o direito do munícipe, pode ser registrada pelo Portal de Atendimento SP156:

https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?t=&a=MTM1NA&servico=2632

Informações sigilosas:

São aquelas <u>imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado</u>, cuja divulgação possam:

- pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;
- prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País;
- pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
- oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
- prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;
- prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;
- pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares;
- comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações.

Classificação de informações sigilosas:

- ☐ ultrassecreta: 25 (vinte e cinco) anos;
- □ secreta: 15 (quinze) anos;
- ☐ reservada: 5 (cinco) anos.

Na Prefeitura de São Paulo, a classificação de informações, em qualquer grau de sigilo, é de competência da **Comissão Municipal de Acesso à Informação - CMAI** e deve ser formalizada em <u>Termo de Classificação</u>, contendo:

- o grau de sigilo;
- o assunto sobre o qual versa a informação;
- o tipo de documento;
- a data da produção do documento;
- a indicação do(s) dispositivo(s) legal(is) que fundamenta(m) a classificação e o fundamento ou as razões da classificação
- a indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final;
- a data da classificação e a identificação da autoridade que classificou a informação.

Informações Pessoais:

Princípio: respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

- ☐ Tais informações pessoais detidas pelos órgãos e entidades:
 - serão de <u>acesso restrito</u> a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que se referirem pelo <u>prazo máximo de 100 (cem) anos</u>, contado da data de sua produção;
 - poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem. (...)
- O pedido de acesso a informações pessoais deverá ser fundamentado e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente. (...)"
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) <u>Lei Federal nº 13.709/2018</u> (24 meses de *vacatio legis*).

Monitoramento da aplicação da Lei:

Na Prefeitura de São Paulo, compete à Controladoria Geral do Município:

- promover o **treinamento dos agentes públicos** e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na Administração Pública;
- monitorar a implementação da LAI, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas;
- □ preparar **relatório anual** com informações referentes à implementação da Lei nº 12.527, de 2011, a ser encaminhado à Câmara Municipal;
- monitorar a aplicação do Decreto e da LAI, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos.

Monitoramento da aplicação da Lei:



Monitoramento da aplicação da Lei:

Ano	Quantidade de solicitações e-SIC
2012	295
2013	2521
2014	2404
2015	4217
2016	5212
2017	7860
2018	8103



Monitoramento da aplicação da Lei:

TOP 10 – órgãos mais demandados em 2018

Órgão / Entidade Municipal	Total de Pedidos em 2018	% do total de pedidos
SME - Secretaria Municipal de Educação	623	7,69%
SMS - Secretaria Municipal da Saúde	605	7,47%
SMT - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes	570	7,03%
SPTrans - São Paulo Transportes S/A	496	6,12%
CET - Companhia de Engenharia de Tráfego	473	5,84%
SF - Secretaria Municipal da Fazenda	422	5,21%
SG - Secretaria Municipal de Gestão	303	3,74%
SMSUB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	272	3,36%
SIURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	264	3,26%
AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana	201	2,48%

Monitoramento da aplicação da Lei:

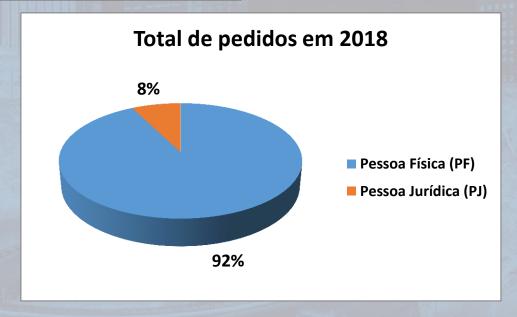
TOP 10 – temas mais demandados em 2018

TEMA (VCGE*)	Subtema	Quantidade de pedidos em 2018
Administração	Funcionalismo	905
Administração	Documentos	836
Economia e Finanças	Administração Financeira	643
Urbanismo	Serviços Urbanos	527
Fora de Escopo	Solicitações de Serviços	350
Transportes	Multas	288
Economia e Finanças	Tributos	220
Saúde	Atendimentos	208
Urbanismo	Vias e Logradouros	201
Transportes	Ônibus Municipais	187

^{*} VCGE - Vocabulário Controlado de Governo Eletrônico, disponível em: https://bit.ly/VCGE_2016

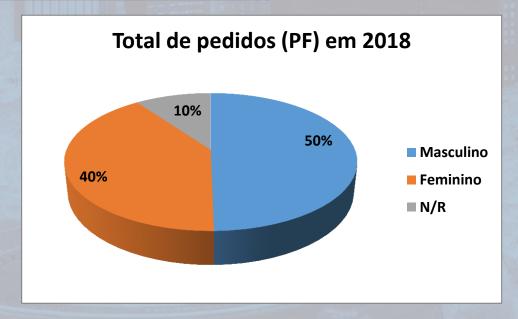
Monitoramento da aplicação da Lei:

Tipo de solicitante	Total de pedidos em 2018	% do total de pedidos em 2018
Pessoa Física (PF)	7493	92,5%
Pessoa Jurídica (PJ)	610	7,5%
Total	8103	100%



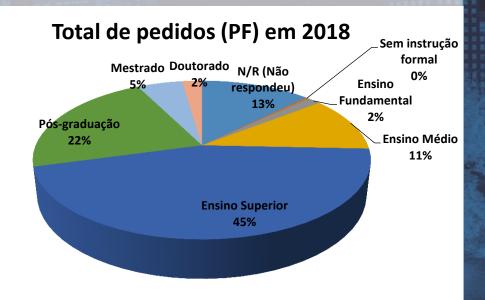
Monitoramento da aplicação da Lei:

Gênero de solicitante (PF)	Total de pedidos (PF) em 2018	% do total de pedidos em 2018
Masculino	3724	49,7%
Feminino	3025	40,4%
N/R	744	9,9%
Total	7493	100%



Monitoramento da aplicação da Lei:

Contract of the last		
Escolaridade de solicitante (PF)	Total de pedidos (PF) em 2018	% do total de pedidos em 2018
Doutorado	171	2,3%
Mestrado	386	5,2%
Pós-graduação	1637	21,9%
Ensino Superior	3375	45,0%
Ensino Médio	844	11,3%
Ensino Fundamental	112	1,5%
Sem instrução formal	24	0,3%
N/R (Não respondeu)	944	12,6%
Total	7493	100%

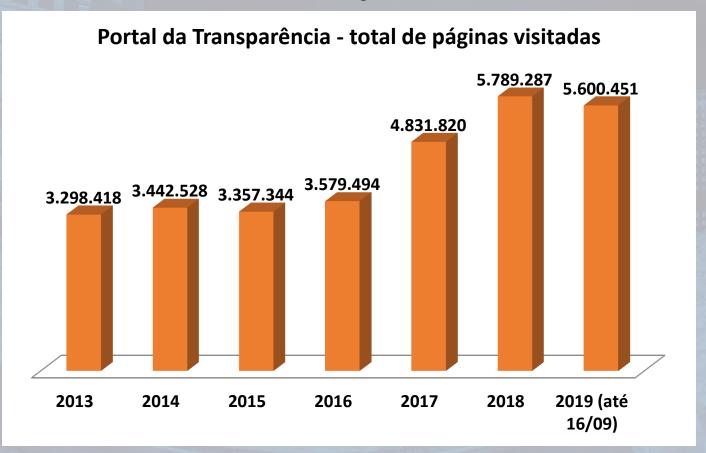


 $\textbf{Dispon} \'{\text{ivel em: http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/acesso-a-informacao/Paginas/Relat\%c3\%b3rios-Estat\%c3\%adsticos.aspx} \\$

Monitoramento da aplicação da Lei:

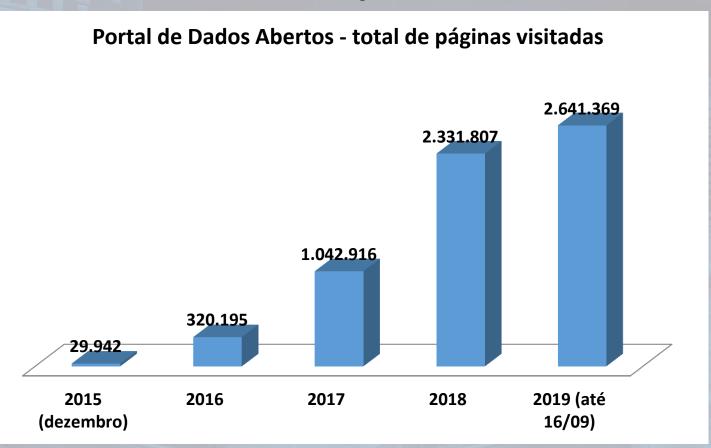
Ocupação Profissional de solicitante (PF)	Total de pedidos (PF) em 2018	% do total de pedidos em 2018
Jornalista	1351	18,03%
Estudante	751	10,02%
Empregado - setor privado	634	8,46%
Empresário / Empreendedor	543	7,25%
Servidor público municipal	459	6,13%
Profis. Liberal / Autônomo	405	5,41%
Pesquisador	389	5,19%
Servidor público estadual	321	4,28%
Professor	267	3,56%
Servidor público federal	119	1,59%
Representante de Sindicato	52	0,69%
Membro de ONG nacional	41	0,55%
Membro de partido político	3	0,04%
Membro de ONG internacional	2	0,03%
Outra	1057	14,11%
N/R (Não Responderam)	1099	14,67%
Total	7493	100%

Monitoramento da aplicação da Lei:



 $\textbf{Dispon} \'{\text{ivel em: http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/acesso-a-informacao/Paginas/Relat\%c3\%b3rios-Estat\%c3\%adsticos.aspx} \\$

Monitoramento da aplicação da Lei:



Monitoramento da aplicação da Lei:

Índice de Transparência Ativa - ITA

Objetivo: avaliar o nível de Transparência Ativa relacionado aos portais institucionais dos órgãos e entidades da PMSP;

- □ Todos os 77 órgãos e entidades vinculados à PMSP são avaliados: 25 Secretarias (incluindo as Especiais), 32 Subprefeituras, 18 entidades da Adm. Indireta e 02 entidades do Sistema "S" Municipal;
- ☐ Medições trimestrais (março, junho, setembro e dezembro);
- ☐ Cerca de 300 variáveis são avaliados em cada portal referentes aos botões de "Acesso à Informação" e "Participação Social";
- ☐ Mensuração: de 0 a 10 (quanto mais próximo de 10 maior é o nível de Transparência Ativa do portal).

Fonte: http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/Paginas/%C3%8Dndice-de-Transpar%C3%AAncia-Ativa.aspx

Monitoramento da aplicação da Lei:

Índice de Transparência Passiva - ITP

Objetivo: avaliar o desempenho dos órgãos inscritos no e-SIC no atendimento dos pedidos de acesso à informação registrados ao município de São Paulo, com base na Lei de Acesso à Informação – LAI.

Critérios:

- Agilidade: período de tempo para responder de acordo com a complexidade do pedido.
- Aspectos formais: 1. Presença de saudação formal; 2. Assinatura da autoridade responsável; 3. Ausência de dados pessoais ou sigilosos.
- Nível de Compreensão: 1. Apresentação das siglas utilizadas por extenso; 2. Explicação quanto aos termos técnicos e jargões utilizados; 3. Explicação sobre o conteúdo das informações compreendidas nos arquivos enviados.
- Nível de Atendimento: 1. Atendimento de todas as perguntas registradas; 2. Orientação sobre os canais pelos quais é possível encontrar as informações/serviços solicitados; 3. Apresentação de justificativas por não possuir as informações.

Responsabilidades:

Condutas ilícitas	que geram	responsab	ilização do	agente públicos
			5	

- recusar-se, sem motivo, a fornecer informação pedida, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta ou incompleta;
- utilizar indevidamente, destruir, inutilizar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre a qual tenha conhecimento em razão do exercício de cargo ou função pública;
- agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
- divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
- impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro ou, ainda, para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
- destruir ou subtrair documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado. (...)

Responsabilidades:

jurídica).

Sa	nções:
	advertência;
	multa;
	rescisão do vínculo com o Poder Público;
	suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 2 (dois) anos;
	declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
Αı	multa será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá:
	ser inferior a R\$ 1.000,00 e nem superior a R\$ 200.000,00 (para pessoa natural);
	ser inferior a R\$ 5.000,00 e nem superior a R\$ 600.000,00 (para pessoa

EM SÃO LUÍS GONZAGA DO MA

Ex-gestora é condenada por descumprir LAI e Lei da Transparência

A condenada é a ex-presidente da Câmara de Vereadores do Município, Antônia Hermenegilda Canuto.

TCE-MT: Descumprimento a Lei de Acesso à Informação gera penalidade a gestor

TCE-MT: Descumprimento a Lei de Acesso à Informação gera penalidade a gestor

Publicado em jul 17, 201

Julgada regulares com recomendações e determinações legais as contas anuais de gestão, relativas ao exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, de responsabilidade do gestor, Aparecido Marques Moreira. O processo foi julgado na sessão plenária do dia 08/07 e relatado pelo conselheiro Antonio Joaquim. O gestor foi multado em 11UPFs-MT por falhas na implementação do "Portal Transparência" da prefeitura, exigência da Lei 12.527/2011 e da Resolução Normativa 25/2012 atualizada pela Resolução Normativa 14/2013.



acesso à informação

Ministério Público abre ação contra SSP-SP por dificultar o acesso à informação

O Ministério Público de São Paulo abriu uma ação civil pública em 24.abr.2019 contra a Secretaria de Segurança Pública (SSP-SP), para que o órgão facilite o acesso a informações de boletins de ocorrência (BOs). A ação, movida pelo promotor Valter Foleto Santin, foi baseada na denúncia do jornalista e repórter da TV Globo Luiz Fernando Toledo sobre a falta de critério da SSP para autorizar ou não o acesso aos dados de BOs.

Notícias

Natália Silva

→ Liberdade de E

-> Acesso à info



nício Institucional

Orientações 🗸

onsultas 🥆

Servicos

Biblioteca

Portal

Notícias

Gestores são multados por descumprimento da Lei de Acesso à Informação

m segunda-feira, 22 de outubro de 2018

Prefeitos e presidentes de Câmaras que não adequaram os portais de transparência à exigência de divulgação, em tempo real, de informações relativas à execução orçamentária e financeira, conforme previsão da Lei de Acesso à Informação (LAI), foram multados em R\$ 3 mil pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES). Em auditoria realizada entre agosto e novembro de 2017, técnicos da Corte identificaram que nove jurisdicionados não cumpriam tal obrigação, tendo condenado, na sessão Plenária desta semana, oito gestores – um teve suas justificativas acolhidas.

A B R △ J I



03.08 2018 14:33 Rafael Oliveira

acesso à informaçã

MP acolhe denúncia de jornalista contra prefeitura de Fortaleza por descumprimento da LAI

No último 13. jul. 2018, o Ministério Público Estadual do Ceará (MPCE) acolheu a denúncia do jornalista Haroldo Barbosa contra a prefeitura de Fortaleza, por descumprimento da Lei de Acesso á Informação (LAI). O promotor Francisco Landim entendeu que a prefeitura de Fortaleza pode ser acionada por improblade administrativa, por fornecer ao jornalista dados incompletos e aplicar sigilo inexistente em lei a informações não pessoais. Noticias

→ Liberdade de Expres

→ Acesso à informação

5 anos da Lei de Acesso à Informação no Brasil – Artigo 19

5 anos da Lei de Acesso à Informação no Brasil

















Role para ver detalhes







Atender às dúvidas dos munícipes é promover a transparência da Administração Pública.

Algumas delas já estão disponíveis em portais e outros canais de transparência.

As informações que não forem encontradas podem ser solicitadas por meio de um pedido de acesso à informação.

Transparência Ativa Divulgação proativa (sem necessidade de solicitação) em sítio eletrônico.

Portaria Intersecretarial 03/2014 (SMDHC/SEMPLA/CGM/SECOM)

Transparência Passiva Estabelece regras para solicitações de informação ao poder público.



CONHEÇA A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO DE UM JEITO DIFERENTE

Pedido de Informação

Gostaria de saber a duam da

Critérios de Avaliação

- Agilidade
- Resposta imediata
- Resposta no prazo final
- Respota no prazo adicional



LAI pra casa

A Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei Federal nº 12.527/2011) regula o direito concri

oderes:



Dicas de Portais

Aqui tem Remédio Busca Saude agócios

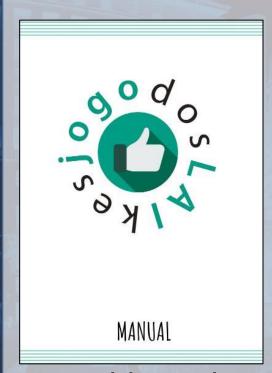
Dinâmica – Jogo dos LAIkes

Objetivos:

- ☐ Simular a formulação de pedidos e respostas de acesso à informação que se referem ao Poder Público (fluxo de transparência passiva).
- Incentivar a busca de informações públicas nos portais de transparência ativa disponibilizados pelo poder público.
- Apresentar critérios para avaliação de uma boa resposta aos pedidos de informação.

Dinâmica – Jogo dos LAIkes

Componentes:



Manual do Jogo dos **LAIkes**

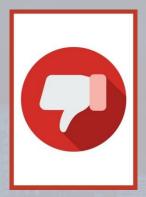


Cards de LAIke



- Resposta no prazo final Resposta no prazo adicional
- Aspectos formais
- Saudação ao requerente Assinatura da Autoridade responsável Ausência de Dados Pessoais
- Compreensão da resposta
- Uso de linguagem cidadă
- Ausência de jargões, siglas, termos
- Nível de atendimento
- Avalia em que medida todas as informações solicitadas foram respondidas

Cards de Critérios de Avaliação



Cards de disLAIke

Dicas de Portais

- Aqui tem Remédio
- Busca Saúde
- E-negócios
- Geosampa
- Cestão Urbana Habita Sampa
- Infocidade
- Observa Sampa
- Pátio Digital Portal da Transparência
- Portal de Atendimento SP156
- Portal de Dados Abertos Seção de "Acesso à Informação"
- Seção de "Participação Social"
- SP Cultura
- Planeia Sampa

Cards de Dicas de **Portais**



Pedido de Informação

Pergunta:

Qual foi o último contrato firmado pela Controladoria Geral do Município? Qual o

Órgão:

Controladoria Geral do Município

Cards de Pedido de Informação



Cards de LAI pra casa

Dinâmica – Jogo dos LAIkes

Como jogar:

- Divisão em grupos de 3/4 pessoas.
- 2. Escolher 1 pessoa para ser **munícipe** em cada grupo. Os demais farão o papel de **poder público**.
- 3. A/O munícipe faz o pedido de acesso à informação ao poder público.
- 4. O **poder público** tem 5 minutos para procurar a informação e redigir a resposta (prorrogável por mais 2,5 minutos mediante justificativa).
- 5. Após esse tempo, cada equipe terá que ler sua resposta para todos.
- 6. A/O munícipe avalia a resposta recebida, dando LAIke ou disLAIke.
- 7. Se tiver *disLAlke*, a/o **munícipe** apresenta as razões para não aceitar a resposta (simulação da interposição de recurso).

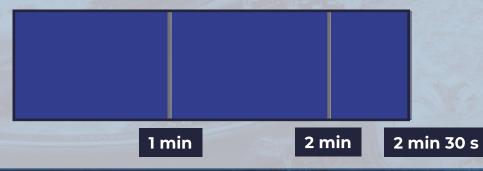
Rodada 1

O **poder público** tem 5 minutos para procurar a informação e redigir a resposta.



O **poder público** pode solicitar prorrogação por mais 2,5 minutos (metade do tempo inicial), mediante justificativa.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO



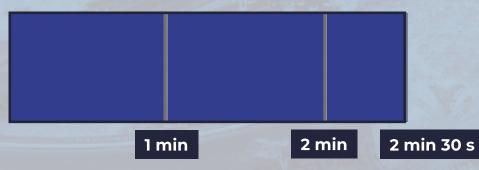
Rodada 2

O **poder público** tem 5 minutos para procurar a informação e redigir a resposta.



O **poder público** pode solicitar prorrogação por mais 2,5 minutos (metade do tempo inicial), mediante justificativa.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO



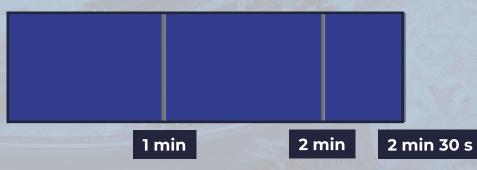
Rodada 3

O **poder público** tem 5 minutos para procurar a informação e redigir a resposta.



O **poder público** pode solicitar prorrogação por mais 2,5 minutos (metade do tempo inicial), mediante justificativa.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO



Serviço de Informação ao Cidadão:

Acolhimento, tratamento e atendimento aos pedidos de acesso à informação feitos por qualquer interessado, independente da motivação.

e-SIC

- · Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão
- Site: http://esic.prefeitura.sp.gov.br



SIC Presencial

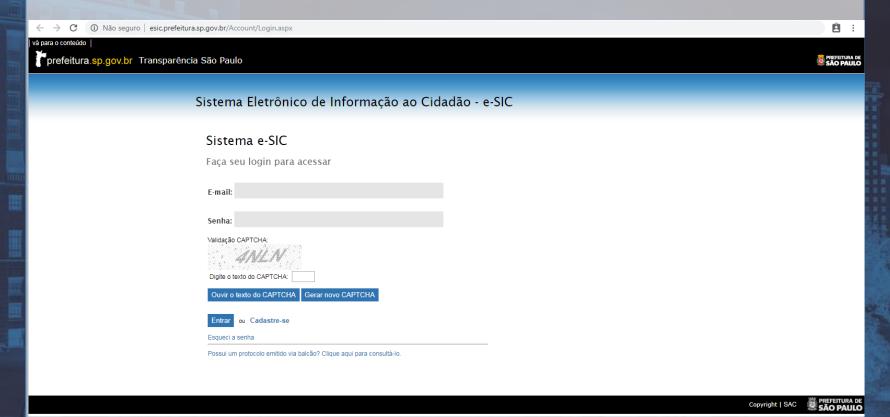
- Disponibilização de um computador e formulário para preenchimento do/da munícipe.
- Endereços disponíveis em:
 https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/ouvidoria/transparencia_passiva/index.php?p=225089

SIC Cartas

- · Recebimento de cartas ou ofícios em que há solicitação de informação.
- Encaminhar A/C Divisão de Transparência Passiva da CGM-SP: Rua Líbero Badaró, 293, 19° andar, Centro, São Paulo/SP CEP 01009-907

Disponível em: http://esic.prefeitura.sp.gov.br/Account/Login.aspx

Sistema e-SIC:



Sistema e-SIC:

Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão - e-SIC

Menu			
> Início	Registrar Pedido		
> Registrar Pedido	Interessado:	xxxxxxxxxxxxxxx	
> Consultar Pedido	Data de abertura:	26/04/2019	
> Dados Cadastrais	Órgão:	Selecione	•
> Sair	Prazo de atendimento:	16/05/2019	
	Forma de recebimento da resposta:	E-mail	Ψ
	Descrição da solicitação:	Caracteres restantes: 6000	//

Disponível em: http://esic.prefeitura.sp.gov.br/Account/Login.aspx

Fluxo de recursos e prazos:



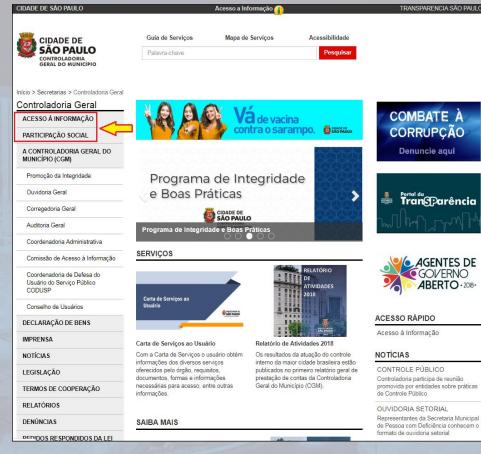
Pedidos respondidos:

A CGM-SP disponibiliza o acesso à base de dados contendo todos os pedidos de acesso à informação e todas as respostas dadas pelos órgãos da administração pública direta e indireta do município desde a implantação do Sistema e-SIC, em agosto de 2012.

ncia.prefeitura.sp.gov.br/acesso-a-informacao/Paginas/Pedidos-Respondidos.aspx TranSParência Acesso à Informação Você está em: Início > Acesso à Informação > Pedidos Respondidos 🔤 enviar por email 🛮 tamanho da letra 🖪 🖪 😝 imprimir 🛂 🕒 Lei de Acesso à Informação Pedidos Respondidos LAI em São Paulo - Decretos Em iniciativa inovadora, a Controladoria Geral do Município de São Paulo disponibiliza o acesso à base de dados contendo todos os pedidos de acesso à informação e todas as respostas dadas pelos órgãos da administração Relatórios Anuais da LAI pública direta e indireta do município desde a implantação do Sistema e-SIC (Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão), em agosto de 2012. > Informações sigilosas Para baixar a planilha de dados contendo todas as perguntas encaminhadas via e-SIC e todas as respostas oferecidas pelos órgãos, clique nos links abaixo: Pedidos de Acesso à Dados de Agosto de 2012 até 31 de Maio de 2019: Informação http://dados.prefeitura.sp.gov.br/dataset/pedidos-de-informacao-protocolados-a-prefeitura-via-e-sic1 > Como pedir uma informação (Obs: Devido a alteração na forma de disponibilização, os pedidos e antendimentos realizados a partir de 2018 estão em Como acompanhar seu pedido tabela separada no Portal de Dados Abertos) > Como entrar com recurso Se você quiser saber informações técnicas sobre o processo de construção da base de dados, verificar a relação de protocolos não registrados e ter acesso ao dicionário de dados, clique nos links abaixo: Dicas para fazer o pedido informacoestecnicas.odt Pedidos Respondidos Serviço de Informação ao Novas atualizações serão feitas após o tratamento das bases de dados para remoção de informações pessoais > Primeiro acesso Se você encontrou alguma informação pessoal nos pedidos divulgados, por favor, comunique-nos imediatamente. . Da mesma forma, se foi ocultada alguma informação de interesse público, avise-nos! Comissão Municipal de Caso deseje algum documento anexado junto a algum pedido de informação consultado, leia o 📆 procedimento e Acesso à Informação acesse o Portal de Dados Abertos ou encaminhe seu pedido à Coordenadoria de Promoção à Integridade da Controladoria Geral do Município de São Paulo, pelo e-mail: transparenciapassiva@prefeitura.sp.gov.br, > Atas e pedidos de 3ª instância

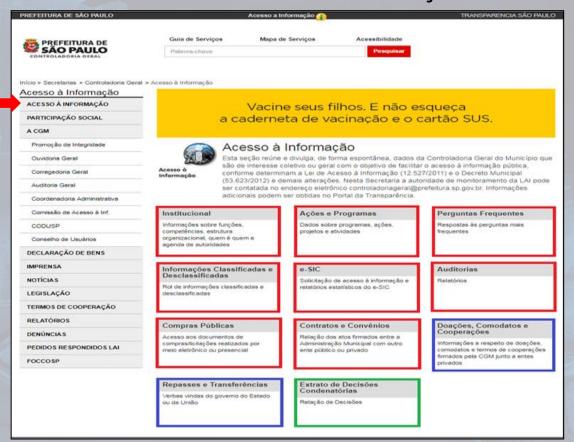
Portais institucionais dos órgãos e entidades municipais

Atendimento à <u>Portaria</u> <u>Intersecretarial n° 03/2014 –</u> <u>CGM/SECOM/SMDHC/SEMPLA</u>



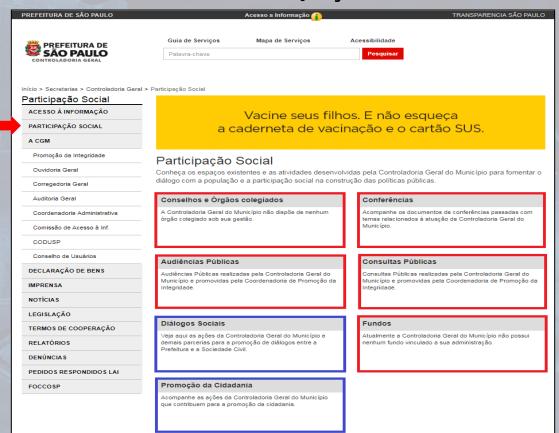
Portal institucional dos órgãos e entidades municipais

Botão " Acesso à Informação"



Portal institucional dos órgãos e entidades municipais

Botão "Participação Social"



- Portal da Transparência
- Portal de Dados Abertos
- E-negócios
- SEI Módulo de Consulta
- <u>SP156</u>
- Geosampa
- Observa Sampa
- Planeja Sampa
- Infocidade

















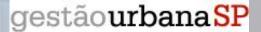


- Sites institucionais
 - Acesso à Informação
 - Participação Social
- Gestão Urbana
- <u>Habitasampa</u>
- SP Cultura
- Pátio Digital
- Prato Aberto
- · Fila da creche
- Busca Saúde
- · Aqui tem remédio



ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

















1 ODICAS PARA UM BOM PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

1 - UMA DE CADA VEZ

Se você tiver duas ou mais perguntas com pouca relação entre elas, faça-as em pedidos separados. Dessa forma, o órgão poderá responder à medida que for solucionando cada questão, em vez de precisar reunir todas as respostas para encaminhá-las. Assim, você ganha tempo e evita que uma resposta mais trabalhosa atrase o recebimento de todas as outras.

2 - O QUE PEDIR? SEJA PRECISO (A) NA SOLICITAÇÃO

Se quiser informações sobre a existência de conselhos nas escolas da rede municipal, especifique o tipo de estabelecimento sobre o qual tem interesse - CEIs ou EMEIs. Ainda nesse exemplo, especifique se quer informações sobre determinada região.

3 - PARA QUEM PEDIR?

Procure descobrir de quem é a responsabilidade sobre o serviço ou equipamento sobre o qual você deseja perguntar. Se não tem certeza, escolha o órgão que mais se aproxima do tema e o pedido será encaminhado internamente

4 - ESPECIFIQUE O

Se quiser, por exemplo, dados sobre a execução orçamentária de determinada ação em uma Secretaria específica, de que ano(s) ou mês(meses) deseja ter essa informação? Não se esqueça de específicar se quer que a informação venha "separada" por mês, ano ou, ainda, um total de determinado periodo.

7 - RECORRA! CASO NÃO FIQUE SATISFEITO

O poder público tem o dever de proteger a informação sigilosa e pessoal, e nesses casos pode negar um pedido de informação. Mas, caso julgue que a resposta está incorreta, incompleta ou se você não concorda com a justificativa que o órgão apresentou para negar uma resposta, recorra!

6 - O "PORQUÊ" NÃO É NECESSÁRIO

Não é preciso explicar o motivo da sua solicitação – inclusive, é recomendável que você não faça isso. Não importa se você é jornalista, estudante, advogado: todos devem receber o mesmo tratamento. Já para o órgão público, essa pergunta é proibidal

5 - COMO QUER RECEBER A INFORMAÇÃO

A LAI define que a informação seja fornecida em formato aberto, caso disponível, para que qualquer cidadão possa reutilizá-la livremente. Despesas decorrentes do pedido, tais como cópias reprográficas, podem ser cobradas do solicitante, se este puder compensá-las.





8 - CONHEÇA A LEGISLAÇÃO

Além da Lei Federal nº 12.527/2011, é importante que você conheça os decretos que regulamentam o acesso à informação nos estados e nos municípios, para identificar os canais e responsáveis, No caso de São Paulo, são importantes os Decretos Municipais nº 53.623/2012, 54.779/2014 e 56.519/2015.

9 - CONTROLE OS PRAZOS

O Sistema e-SIC mantém o histórico de pedidos e informa as datas das respostas. Fique atento, pois, pela LAI, o cidadão tem 10 dias para apresentar uma reclamação, a partir do dia seguinte à data da resposta que recebeu. Se passarem mais de 10 dias, somente um novo pedido será aceito.

10 - DIVULGUE A RESPOSTA (OU A FALTA DELA)

Depois de obter a resposta, não a deixe na gaveta! Sua pergunta pode ser a dúvida de muitas pessoas. Produza notícias ou divulgue nas redes sociais as informações recebidas. Essa é uma maneira de divulgar a Lei de Acesso.

Controle social:

Lei de Acesso facilitou trabalho da imprensa para revelar informações públicas

Repórteres e veículos de comunicação fizeram 17.019 pedidos para receber dados e documentos do governo federal









Rubens Valente Fábio Fabrini

BRASÍLIA Em vigor desde 2012, a Lei de Acesso à Informação (LAI) se tornou um importante ativo para o trabalho dos jornalistas brasileiros.

Fonte: https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/01/lei-de-acesso-facilitou-trabalho-da-imprensa-para-revelar-informacoes-publicas.shtml?loggedpaywall

Controle social:

Relatório aponta possíveis irregularidades em viagens de táxi e aplicativo feitas por servidores de São Paulo

Uma corrida durou oito dias e custou mais de R\$ 6,5 mil; levantamento aponta que funcionários realizaram quase 330 mil viagens desde agosto de 2017.

Por Adriana Perroni e Luiz Toledo, SP1

07/08/2019 13h12 · Atualizado há uma semana











Dados obtidos pelo **SP1** via Lei de Acesso à Informação (LAI) e analisados em parceria com a ONG Transparência Brasil, apontam indícios de irregularidades no uso do serviço por servidores municipais da capital entre 1º de agosto de 2017 e 15 de março deste ano.

Fonte: https://gl.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/08/07/relatorio-aponta-possiveis-irregularidades-em-viagens-de-taxi-por-aplicativo-as-por-servidores-de-sao-paulo.ghtml

Controle social:

Aumenta número de problemas graves nas linhas 1 e 15 do metrô

Na linha 1-azul, entre janeiro e julho, ocorreram 22 panes no sistema, ante 18 registradas em 2018

Os dados foram obtidos via LAI (Lei de Acesso à Informação). Das 22 ocorrências em 2019, 10 foram causadas por falhas em equipamentos de via, nove em falhas nos trens e três no sistema elétrico.

Fonte: https://agora.folha.uol.com.br/sao-paulo/2019/09/aumenta-numero-de-problemas-graves-nas-linhas-1-e-15-do-metro.shtml

Controle social:

Estudante detectou sozinha desvio milionário de bolsas que a UFPR não viu

Débora Sögur Hous desconfiou quando a própria bolsa de estudo atrasou. Sem sair de casa, consultando dados públicos, descobriu que cabeleireira, taxista e artesã recebiam dinheiro de pesquisa

Katia Brembatti e Raphael Marchiori [22/02/2017] [15:26]

Fonte: https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/estudante-detectou-sozinha-desvio-milionario-de-bolsas-que-a-ufpr-nao-viu-52c7c52x896li4rb2qkrjeona/

Lei de Acesso à Informação completa 5 anos - TVNBR





Bruna Attina | Guilherme Yazaki

Controladoria Geral do Município - CGM

Coordenadoria de Promoção da Integridade - COPI Divisão de Fomento ao Controle Social - DFCS

Telefone: (11) 3334-7117 / 7109

E-mail: controlesocial@prefeitura.sp.gov.br

